



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

Lei nº 281/2013

Portalegre/RN, 21 de Outubro de 2013.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 280/2013,  
QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido os §§ 1º e 2º do art. 97 da Lei nº. 280/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre, 21 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 281/2013 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 280/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido os § 1º e 2º do art. 97 da Lei nº. 280/2013.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Portalegre, 21 de Outubro de 2013.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franklyn Venancio Rocha  
**Código Identificador:618ACA9B**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23/10/2013. Edição 1016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>